Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ n° 45.246.410/0001-55

Demonstrações financeiras no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados e do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911
São Paulo/SP
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora do

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A . ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização das cotas de sociedade limitada no exterior

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 97,96% do seu patrimônio líquido representado por cotas de sociedade limitada no exterior, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota divulgada pelo Registrar and Transfer Agent (RTA). Essa companhia investe substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recalculamos a valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo Registrar and Transfer Agent (RTA); • Obtivemos a carteira de investimento na data-base e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o seu valor justo; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicação no fundo investido; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo auditado.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de sociedade limitada no exterior, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Outros Assuntos – Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

O balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2024 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício fundo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações contábeis do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 5 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 ‘F’ SP

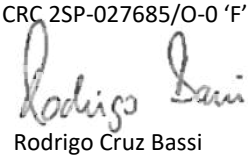

Rodrigo Cruz Bassi

Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		28 de fevereiro de 2025				29 de fevereiro de 2024			
Aplicações/especificações	**Nota**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor atual**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor atual**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades									
Banco Genial S.A.				9	0,00			2	0,00
Operações compromissadas	**4**		5.470,00	5.470	2,61		3.690,00	3.690,00	1,72
Letras Financeiras do Tesouro		341	5.470	5.470	2,61	203	2.926	2.926	1,36
Letras do Tesouro Nacional		-	-	-	-	792	764	764	0,36
Valores mobiliários de renda variável	**4**								
Participação em sociedade no exterior		26.873.004	118.482	205.124	97,96	26.226.351	114.682	221.600	102,96
RPeV2 Holdings, L.P.		26.873.004	118.482	205.124	97,96	26.226.351	114.682	221.600	102,96
Despesas antecipadas				1	-			-	-
Valores a pagar				(1.206)	(0,58)			(10.056)	(4,68)
Taxa de performance	**8(b)**			(362)	(0,17)			(9.465)	(4,40)
Taxa de gestão	**8(a)**			(810)	(0,39)			(557)	(0,26)
Taxa de distribuição	**7 e 8**			-	-			-	-
Taxa de administração	**8(a)**			(22)	(0,01)			(22)	(0,01)
Auditoria e custódia				(11)	(0,01)			(11)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM				-	-			(1)	(0,00)
Outros				(1)	(0,00)			-	-
Patrimônio líquido				209.398	100,00			215.236	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários			
Operações compromissadas		385	438
Participação em sociedade no exterior	**4**	(20.275)	6.176
Ajuste a valor justo		(61.740)	12.245
Resultado nas negociações		-	-
Variação cambial		41.465	(10.346)
Dividendos de companhias investidas		-	4.277
Receitas			
Taxa de ingresso	**8(c)**	-	-
Despesas		3.888	1.536
Taxa de performance	**8(b)**	9.103	6.412
Taxa de gestão	**8(a)**	(4.530)	(4.348)
Taxa de administração	**8(a)**	(396)	(273)
Auditoria e custódia		(238)	(225)
Taxa de fiscalização CVM		(29)	(30)
Consultoria Jurídica		(19)	-
Publicações e correspondências		(3)	-
Resultado do exercício/período		**(16.002)**	**8.150**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Resultado do exercício/período		(16.002)	8.150
Outros ajustes abrangentes		-	-
Total do resultado abrangente		(16.002)	8.150

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 32.527.709/0001-36
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

		Notas	Exercício Findo em de 28/02/2025	Exercício Findo em de 29/02/2024
Patrimônio Líquido No Início Do Exercício			**215.236**	**199.123**
125.841.791,99 cotas Classe A	1,71037		215.236	-
119.618.109,22 cotas Classe A	1,66465623		-	199.123
Resultado Do Exercício Pertencente Aos Detentores De Cotas Classificadas No Pl			**(16.002)**	**8.150**
Cotas emitidas		**7**	**10.164**	**7.963**
7.659.545 cotas Classe A			10.164	-
6.223.683 cotas Classe A			-	7.963
Patrimônio Líquido No Final Do Exercício			**209.398**	**215.236**
133.501.337,18 cotas Classe A	1,56851		209.398	-
125.841.791,99 cotas Classe A	1,71037		-	215.236

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de dividendos		-	4.277
Pagamento de despesas de consultoria		(19)	-
Operações compromissadas		385	438
Pagamento de IOF - operação de câmbio		-	-
Pagamento de taxa de gestão		(4.276)	(4.073)
Pagamento de taxa de performance		-	-
Pagamento de taxa de distribuição		-	-
Pagamento de taxa de administração		(396)	(266)
Pagamento de auditoria e custódia		(238)	(221)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.578)**	**125**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação e resgate de cotas de fundo de renda fixa			
Integralização exercício anterior - companhia fechada			
Aquisição de participação em sociedade no exterior	**4(b)**	(3.799)	(5.833)
Compra de ações de companhia fechada		-	-
Recebimento de redução de capital			
Venda de ações de companhia fechada			
Caixa líquido das atividades de investimento		**(3.799)**	**(5.833)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Pagamento de despesas de juros por obrigações de captação de recursos		-	-
Pagamento de despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis		-	-
Pagamento de amortização		-	-
Emissão de cotas	**7**	10.164	7.963
Recebimento de taxa de ingresso	**7 e 8**	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**10.164**	**7.963**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		1.787	2.255
Caixa e equivalentes de caixa - início do período		3.692	1.437
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício		**5.479**	**3.692**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 10 de julho de 2019. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos contados da data da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, residentes ou domiciliados no Brasil ou no exterior, nos termos do artigo 11 da resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Durante o Período de Investimentos de 6 anos, o Fundo poderá investir em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários e/ou representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas.

O investimento do Fundo em sociedades limitadas só será permitido se a Sociedade Alvo atender aos requisitos de Governança Corporativa.

O Fundo poderá adquirir diretamente os ativos mencionados, ou fazê-lo por intermédio da aquisição de ações de uma companhia que possua o poder de controle ou uma participação relevante nas Sociedades Alvo e/ou Sociedade Investida ("Sociedade em Comandita"). Observado que a Companhia Holding deverá possuir direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores das Sociedades Alvo e/ou Sociedade Investida.

Investimento no Exterior. O Fundo poderá investir até 100% de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos acima.

Excepcionalmente, o Fundo poderá realizar investimentos após o Período de Investimento, desde que esses investimentos:

(i) sejam decorrentes de obrigações assumidas pelo Fundo antes do término do Período de Investimento, mas cujos desembolsos não tenham sido totalmente efetuados até o encerramento do Período de Investimento;

(ii) tenham sido anteriormente aprovados pelo Gestor, mas não tenham sido efetuados até o encerramento do Período de Investimento em razão de não atenderem a condição específica constante da proposta de investimento, a qual venha a ser atendida após o encerramento do Período de Investimento;

(iii) sejam decorrentes do exercício de direitos de subscrição, opções e operações à termo de compra/venda, conversão ou permuta de valores mobiliários de titularidade do Fundo durante o Período de Investimento; e/ou

(iv) uma Sociedade Investida realize novas rodadas de investimentos após o encerramento do Período de Investimentos, e o Gestor entenda que seja benéfico ao Fundo realizar o investimento adicional na respectiva Sociedade Investida.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22, considerando o processo de adaptação que se estende até 30 de junho de 2025, além de quaisquer alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 28 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Descrição das principais políticas contábeis

(i) Qualificação do Fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

(ii) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e operações compromissadas, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

(iii) Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

(iv) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Operações compromissadas".

(v) Participação em sociedade no exterior sem cotação de mercado

A participação em sociedade no exterior de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo, convertido pela cotação do dólar ("USD") da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3 S.A."), nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, e de sua respectiva variação cambial, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

(vi) Variação cambial

O resultado apurado com a variação cambial sobre as participações dos ativos no exterior é registrado nas rubricas de "Variação cambial". A conversão dos ativos em moeda estrangeira é efetuada utilizando-se a Taxa de Câmbio Referencial (D2) divulgada pela B3 S.A.

(vii) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apurados em conformidade com o regime contábil de competência.

4 Investimentos

Composição da carteira

	28.02.2025		29.02.2024	
Títulos	**Valor justo**	**Vencimento**	**Valor justo**	**Vencimento**
Operações Compromissadas **(a)**	5.470	Até 12 meses	3.690	Até 12 meses
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	5.470	-	2.926	-
Letras do Tesouro Nacional – LFT	-		764	
Valores mobiliários de renda variável:				
Participação em Sociedade no exterior **(b)**	205.124	Sem Vencimento	221.600	Sem Vencimento
Total	**210.594**		**225.290**	

(a) Operações compromissadas, lastreada em títulos públicos.

(b) RPeV2 Holdings, L.P.

A RPeV2 Holdings, L.P. ("Sociedade em Comandita") é uma Sociedade em Comandita Simples Isenta, na forma prevista no seu contrato inicial, datado de 25 de maio de 2018, em conformidade

com a Lei de Sociedades em Comandita Simples Isentas das Ilhas Cayman. A Sociedade em Comandita possui como único Sócio Administrador, a RPeV 2 GP Ltd., empresa isenta das Ilhas Cayman.

O objetivo da Sociedade em Comandita é comprar, manter, alienar, ou, de outra forma, negociar investimentos por sua própria conta, e participar em qualquer outro investimento lícito ou atividades correlatas em que as Sociedades em comandita simples isentas, constituídas nas Ilhas Cayman, podem participar ("Investidas Operacionais"). A condução do negócio da Sociedade em Comandita será exercida pelo Sócio Administrador e não pelos Sócios Comanditários, e na medida permitida pela Lei, em conformidade com o Contrato de Serviço da Sociedade em Comandita, datado de 30 de dezembro de 2018.

Em 12 de agosto de 2019, a Sociedade em Comandita celebrou alteração no seu contrato, de forma a admitir o Fundo como seu novo Sócio Comanditário.

Em Alteração do Contrato Social da RPeV Holdings 2, L.P., realizado em 22 de maio de 2020, foi aprovada a entrada de novo sócio comanditário com a emissão de 64.722.648,88 novas cotas, de um total de 174.462.094,09 cotas. Na mesma alteração, as participações dos sócios na Sociedade passaram a ser divididas em quantidade de cotas. O Fundo passou a deter 45.537.945,11 cotas, correspondente a sua participação alvo de 26,10% na RPeV 2 Holdings, L.P.

Em 28 de fevereiro de 2025 o capital comprometido pelo Fundo, para investimento na Sociedade em Comandita era de R$ 268.578 (2024: R$ R$226.287), equivalente a $45.538 (2024: $45.538), considerando a taxa cambial de 5,89790 em 28 de fevereiro de 2025 (2024: 4,96920), correspondente a participação alvo de 26,10% na Sociedade em Comandita.

Até o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou os seguintes aportes na Sociedade em Comandita:

Data	Aportes em Reais	Aportes em USD mil	Capital comprometido a integralizar em USD mil
12/08/2019	**-**	**-**	**$ 45.538**
27/08/2019	R$ 21.917	$ 5.258	$ 40.280
24/10/2019	R$ 17.932	$ 4.435	$ 35.845
28/10/2019	R$ 18.131	$ 4.509	$ 31.336
16/01/2020	R$ 23.500	$ 5.596	$ 25.740
Saldo em 29/02/2020	**R$ 81.480**	**$ 19.798**	**$ 25.740**
25/03/2020	R$ 4.981	$ 976	$ 24.764
01/04/2020	R$ 6.504	$ 1.250	$ 23.514
13/04/2020	R$ 5.119	$ 1.000	$ 22.514
22/04/2020	R$ 3.024	$ 568	$ 21.946
25/08/2020	R$ 3.000	$ 539	$ 21.407
Saldo em 28/02/2021	**R$ 104.108**	**$ 24.131**	**$ 21.407**
25/02/2022	R$ 4.742	$ 903	$ 20.504

Data	Aportes em Reais	Aportes em USD mil	Capital comprometido a integralizar em USD mil
Saldo em 28/02/2022	**R$ 108.850**	**$25.034**	**$ 20.504**
Saldo em 28/02/2023	**R$ 108.850**	**$25.034**	**$ 20.504**
21/02/2024	R$ 5.833	$ 1.180	$ 19.312
Saldo em 29/02/2024	**R$ 114.683**	**$26.214**	**$ 19.324**
04/11/2024	R$ 3.799	$ 659	$18.653
Saldo em 28/02/2025	**R$ 118.482**	**$26.873**	**$ 18.665**

A Sociedade em Comandita está em período de investimento.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 26,10% (2024: 26,10%) de participação na RPeV2 Holdings, L.P.

O resultado reconhecido está demonstrado abaixo:

	Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024
Saldo inicial	**R$ 221.600**	**R$ 213.868**
Aquisições	R$ 3.799	R$ 5.833
Variação cambial	R$ 41.465	R$ (10.346)
Ajuste ao valor justo	R$ (61.740)	R$ 12.245
Saldo final	**R$ 205.124**	**R$ 221.600**

Dividendos

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não recebeu dividendos (2024: R$4.277).

Ajuste ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, a participação na Sociedade em Comandita, detida pelo Fundo, teve o seu valor justo, divulgado pelo seu Registrar Transfer Agent (RTA), suportado: (i) por eventos de liquidez, seja em decorrência de transação recente ou com base na última rodada de aportes realizados por um terceiro, nas Companhias Investidas Operacionais, quando aplicável; e (ii) pelos valores dos laudos de avaliação das Companhias Investidas Operacionais elaborados pela Stone Valuation (avaliador externo) para a data-base de 31 de dezembro de 2024, contratada pelo Gestor. Ao valor justo das Companhias Investidas Operacionais, serão adicionados os valores de realização e exigilidade dos demais ativos e passivos da Sociedade em Comandita,

respectivamente, em 28 de fevereiro de 2025

A Stone Valuation é uma empresa de consultoria e serviços correlatos, com experiência em avaliação econômica ao valor justo de companhias no setor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a RPeV2 Holdings, L.P. possuía investimento em 17 Companhias Operacionais e a sua posição patrimonial está assim apresentada:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	R$	**USD mil**	**R$**	**USD mil**
Disponibilidade (i)	14.361	2.441	16.721	3.365
Contas a receber (i)	-	-	12.115	2.438
Companhias operacionais (ii)	772.411	130.964	821.529	165.324
Contas a pagar (i)	-951	-161	-1.387	-279
Patrimônio líquido	**785.821**	**133.244**	**848.978**	**170.848**
	26,10%	**26,10%**	**26,10%**	**26,10%**
	205.124	**34.779**	**221.600**	**44.595**

(i) O saldo de disponibilidades está representado por depósitos bancário e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Os demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de realização e exigibilidade, com vencimentos no curto prazo.

(ii) De acordo com o valor justo das Companhias Investidas Operacionais em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ajustados, quando aplicável, por eventos de liquidez ocorridos no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025 e 2024.

Em 28 de fevereiro de 2025, a participação do Fundo foi avaliada em R$ 205.124, gerando um resultado negativo de R$ 61.740 no exercício findo nessa data.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo teve um resultado positivo de R$ 41.465 (resultado negativo de R$ 10.346 em 29 de fevereiro de 2024) decorrente da variação cambial.

Em 29 de fevereiro de 2024, a participação na Sociedade em Comandita, detida pelo Fundo, teve o seu valor justo suportado: (i) por eventos de liquidez, seja em decorrência de transação recente ou com base na última rodada de aportes realizados por um terceiro, nas Companhias Investidas Operacionais, quando aplicável; ou (ii) pelos valores dos laudos de avaliação das Companhias Investidas Operacionais e em conjunto com o laudo de avaliação da Sociedade em Comandita elaborados pela Stone Valuation para a data-base de 31 de dezembro de 2023, contratada pelo Gestor. Adicionados dos demais ativos e passivos da Sociedade em Comandita na data-base
Nos laudos de avaliação das Companhias Investidas Operacionais emitido pela Stone Valuation, a participação do Fundo foi avaliada em 221.600, gerando um resultado positivo de R$ 12.245 em 29 de fevereiro de 2024.

A Stone Valuation é uma empresa de consultoria e serviços correlatos, com experiência em avaliação econômica ao valor justo de companhias no setor.

Informações adicionais das Companhias Operacionais

				31 de dezembro de 2024			
	Nome	**Área de atuação**	**Tipo de participação**	**Quantidade de ações detidas**	**Avaliação**	**R$**	**USD mil**
1	Accountfy Holding Ltd	Fintech	Series Seed - Preference Shares; Series A - Preference Shares; Series A1 - Preference Shares	257.205,00	Laudo de avaliação	41.073	6.964
2	Sami Health Data LLC	Healthtech	KISS - Converted; Series A - Preference Shares; Series A - Preference Shares - 1st - 3th Milestone; Safe.	7.149.525,00	Laudo de avaliação	101.591	17.225
3	Ribon Ltda	Fintech	Convertible Loan	1.232.455,00	Custo de Aquisição	2.483	421
4	Saasholic LLC	SAAS	Full Ownership	600.000,00	Custo de Aquisição	2.654	450
5	Stopclub LLC	SAAS	Safe	3.695.698,00	Última negociação	9.761	1.655
6	Bossabox LLC	SAAS	Safe	-	Marcação a Zero	-	-
7	Mediation Online Ltd	Lawtech	SAFE Converted; Series A - Preference Shares; Series A - Secondaries	12.694.766,00	Laudo de avaliação	16.343	2.771
8	Braavos Financial Solutions Ltd (Magnetis)	Fintech	Converted Promissory Note; Series B Preference Shares	744.439,00	Marcação a Zero	-	-
9	Abc - Atacado Brasileiro da Construção S.A.	ecommerce	Series A - Preference Shares; Series A - Preference Shares (Extension A-2)	4.545.455,25	Última negociação	282.150	47.839
10	Vittude Tecnologia Ltda. Me	Healthtech	Safe (Converted to Preference Shares A-1.2)	23.306,00	Laudo de avaliação	21.952	3.722
11	Cyberlabs Produtos e Serviços Tecnológicos	SAAS	Convertible Bond (Priced but not converted)	16.224.000,00	Marcação a Zero	-	-

				31 de dezembro de 2024			
	Nome	**Área de atuação**	**Tipo de participação**	**Quantidade de ações detidas**	**Avaliação**	**R$**	**USD mil**
12	Housi Gestão Patrimonial S.A.	Proptech	Series A - Preference Shares	289	Última negociação	47.425	8.041
13	New Hope Ecotech (EuReciclo)	Recycling	Series A	478.601,00	Laudo de avaliação	94.425	16.010
14	Tembici	Mobility	Series B - Preference Shares	233.463,00	Laudo de avaliação	55.729	9.449
15	Peerdustry	Industry	Series Seed-2	1.030.220,00	Custo de Aqusição	7.142	1.211
16	Condoconta	Real Estate	Series Seed (capped loan)	42.972.163,00	Última negociação	64.269	10.897
17	Creditas	Finance	Series F Preference Shares ; Series F-1 Preference Shares (swap of shares from Kzas)	13.681,00	Laudo de avaliação	25.414	4.309
						772.411	**130.964**

Caixa	2.441
Contas a pagar	(161)
Total	**133.244**

Características dos laudos de avaliação das Companhias Operacionais

		Avaliador	Data da emissão do laudo	Data-base do laudo	Metodologia do laudo
1	Accountfy Holding Ltd	Stone Valuation	31/03/2025	31/12/2024	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)
2	Sami Health Data LLC	Stone Valuation	31/03/2025	31/12/2024	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)
3	Mediation Online Ltd	Stone Valuation	31/03/2025	31/12/2024	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)
4	Vittude Tecnologia Ltda. Me	Stone Valuation	31/03/2025	31/12/2024	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)
5	New Hope Ecotech (EuReciclo)	Stone Valuation	31/03/2025	31/12/2024	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)
6	Tembici	Stone Valuation	31/03/2025	31/12/2024	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)
7	Creditas	Stone Valuation	31/03/2025	31/12/2024	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)

O Administrador e o Gestor analisaram e concluíram que não houve impacto na avaliação ao valor justo do investimento entre as respectivas datas-base de avaliação e 28 de fevereiro de 2025.

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e/ou operações à termo de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e de 2023.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Gestor na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento do Fundo, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que os recursos componentes da Carteira do Fundo, bem como os Cotistas, estão sujeitos, de forma não exaustiva, aos seguintes fatores de riscos:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

  (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16; e

  (b) não há garantia de que haverá mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

(iii) o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados podem fazer com que as Cotas não apresentem liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido aos Cotistas solicitarem o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento do Fundo;

(iv) ressalvada a amortização de Cotas, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas

Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento do Fundo. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

(v) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador e/ou o Gestor serem responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência. Portanto, quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em poucas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tais emissoras;

(vi) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(vii) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o Cotista;

(viii) o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos investidos pelo Fundo. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Não obstante o exposto acima, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão

impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(ix) caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica e/ou social dos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira. Desta forma, as Cotas poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido pelos Cotistas;

(x) o Fundo poderá estar sujeito ao risco de crédito das Sociedades Investidas, que consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Investidas pelo Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

(xi) o Fundo pode sofrer prejuízos decorrentes do risco de derivativos, que consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(xii) a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador e o Gestor mantenham gerenciamento de riscos apropriados para a natureza do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas;

(xiii) na ocorrência de patrimônio líquido negativo, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

(xiv) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e/ou do Gestor.

b. Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos das Sociedades Investidas, a administração do risco dos investimentos, nesse caso, é fazendo parte do processo decisório das Sociedades Investidas e exercendo influência efetiva na definição de suas políticas estratégicas e administração.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7 Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Emissão

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas.

Classe das Cotas.
O Fundo possui duas classes de Cotas, sendo as Cotas Classe A e as Cotas Classe B, as quais conferirão direitos econômico-financeiros diferenciados apenas com relação à Taxa de Performance, conforme descrito nesta Nota Explicativa, item (c).

Primeira Emissão de Cotas.
A primeira emissão de Cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O preço de emissão das Cotas da primeira emissão foi de R$ 1,00 (um real) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressaram no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo.

A emissão inicial de cotas do Fundo, iniciada em 7 de fevereiro de 2019 e encerrada em 3 de março de 2020, foi realizada com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, sendo ofertado o montante de R$ 800.000, dividido em 700.000.000 cotas Classe A e 100.000.000 cotas Classe B, todas ao preço unitário de R$ 1,00 (um real).

Foram assinados compromissos de investimento para as cotas Classe A e nenhum compromisso para as cotas Classe B.

	Classe A	Classe B
Capital comprometido	R$ 188.269	-
Taxa de ingresso	R$ (4.719)	-
Capital subscrito	R$ 183.550	-
Cotas subscritas	183.549.795,36	-

Até 28 de fevereiro de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram 133.501.337,18 cotas Classe A (2024: 125.841.791,99 Cotas Classe A), no total de R$ 140.700 (2024:R$ 130.536).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram integralizadas 7.659.545,19(2024: 6.223.682,77) cotas Classe A no valor total de R$ 10.164 (2024: R$ 7.963).

Novas Emissões de Cotas.
Após a Data de Início do Fundo, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou;

(ii) mediante simples deliberação do Administrador após indicação do Gestor, desde que limitado a R$ 600.000.

Taxa de Ingresso.
O Cotista que subscrever Cotas do Fundo pagará ao Fundo no momento da primeira subscrição de Cotas uma taxa de ingresso correspondente a 2% ao ano sobre o Valor do Compromisso de Investimento, *pro rata temporis* do período compreendido entre 21 de maio de 2018 e a data de sua respectiva subscrição de Cotas ("Taxa de Ingresso").

A Taxa de Ingresso será cobrada e descontada do Valor do Compromisso de Investimento. A partir do Valor do Compromisso de Investimento, da Taxa de Ingresso e do período descrito no caput deste artigo, será utilizada uma Cota Gráfica de Equalização para calcular a Quantidade de Cotas Subscritas, o Capital Subscrito e o Valor da Taxa de Ingresso, segundo as fórmulas abaixo:

$$CGE = \frac{VCS}{1 - \left((1 + TI)^{\frac{n}{252}} - 1\right)}$$

$$QCS = \frac{VCI}{CGE}$$

$$CS = QCS \cdot VCS$$

$$VTI = VCI \cdot \left((1 + TI)^{\frac{n}{252}} - 1\right) = VCI - CS$$

Onde:

CGE = Cota Gráfica de Equalização

TI = Taxa de Ingresso

VCS = Valor da Cota de Subscrição

QCS = Quantidade de Cotas Subscritas

VCI = Valor do Compromisso de Investimento

CS = Capital Subscrito

VTI = Valor da Taxa de Ingresso

n = Dias úteis entre 21/05/2018 e a data da subscrição inclusive

Integralização.
Durante todo o Prazo de Duração do Fundo, o Administrador poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada Cotista será convocado a realizar integralizações de Cotas para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do Fundo em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do Fundo.

As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pelo Administrador com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência aos Cotistas por carta ou correio eletrônico, endereçados aos dados de contato constantes no cadastro mantido por cada Cotista junto ao Administrador.

O valor de cada integralização deverá ser calculado considerando a quantidade de Cotas subscritas, o valor da Cota corrigida *pro rata temporis* pelo IPCA acumulado no período compreendido entre a data da primeira subscrição de Cotas do Fundo e a data da respectiva integralização e o percentual da respectiva integralização, devendo ser calculado de acordo com as fórmulas abaixo:

$$VI_n = QCS \cdot VCC_n \cdot PI_n$$

$$VCC_n = VCS \cdot (1 + IPCA_n)^{\frac{(D_n - D_0)}{252}}$$

Onde:

VI_n = Valor da enésima Integralização

QCS = Quantidade de Cotas Subscritas

VCC_n = Valor da Cota Corrigida até a enésima Integralização

PI_n = Percentual da enésima Integralização

VCS = Valor da Cota de Subscrição

$IPCA_n$ = Taxa anualizada do IPCA acumulado entre D_0 e D_n

D_n = Data da enésima Integralização

D_0 = Data da primeira Subscrição de Cotas no Fundo

Para os Cotistas que subscreverem Cotas após uma ou mais integralizações, na primeira integralização, além da correção do valor da Cota pelo IPCA descrita no parágrafo quinto, haverá também uma correção *pro rata temporis* pela Taxa DI diária acumulada entre a data limite de cada integralização já ocorrida e a data da subscrição e portanto, o valor da primeira integralização deverá ser calculado de acordo com as fórmulas abaixo:

$$VPI = QCS \cdot VCC_1$$

$$VCC_1 = VCS \cdot (1 + IPCA_{PI})^{\frac{(D_{PI} - D_0)}{252}} \sum_{n=1}^{N} PI_n \cdot (1 + CDI_n)^{\frac{(D_{PI} - D_n)}{252}}$$

Onde:

VPI = Valor da Primeira Integralização

QCS = Quantidade de Cotas Subscritas

VCC_1 = Valor da Cota Corrigida até a primeira Integralização do Cotista

VCS = Valor da Cota de Subscrição

PI_n = Percentual da enésima Integralização já ocorrida

$IPCA_{PI}$ = Taxa anualizada do IPCA acumulado entre D_0 e D_{PI}

CDI_n = Taxa anualizada das Taxas DI diárias acumuladas entre D_n e D_{PI}

D_{PI} = Data da Primeira Integralização do Cotista

D_n = Data limite da enésima Integralização já ocorrida

D_0 = Data da primeira Subscrição de Cotas no Fundo

N = Número de Integralizações já ocorridas até o ingresso do Cotista

Mora na Integralização.
Sem prejuízo do disposto no Compromisso de Investimento, o inadimplemento por um Cotista no atendimento à chamada para integralização de Cotas, não sanado no prazo, resultará nas seguintes consequências ao Cotista Inadimplente:

(i) perda de seus direitos de: (a) voto nas Assembleias Gerais de Cotistas; (b) alienação ou transferência das suas Cotas; e (c) recebimento de todos os valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação do Fundo, que serão retidos no Fundo para pagamento do inadimplemento, até o montante do inadimplemento;

(ii) direito do Fundo de alienar as Cotas detidas pelo Cotista inadimplente aos demais Cotistas ou a qualquer terceiro nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, a fim de obter recursos para pagamento dos valores devidos ao Fundo;

(iii) substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente para comitês do Fundo por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas, conforme aplicável.

As consequências referidas nos itens (i) e (iii) acima serão exercidas pelo Administrador, caso o respectivo descumprimento não seja sanado pelo Cotista inadimplente no prazo de até 5 dias a contar da data indicada na chamada para integralização e as consequências referidas no item (ii) acima serão exercidas pelo Administrador, caso o respectivo descumprimento não seja sanado pelo Cotista inadimplente no prazo de até 15 dias a contar da data indicada na chamada para integralização.

Qualquer débito em atraso do Cotista inadimplente perante o Fundo, exceto se decorrentes de problemas operacionais sanados em até 3 dias, será atualizado, a partir da data indicada na chamada para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, além de multa equivalente a 2% do valor do débito corrigido, sem prejuízo da obrigação do Cotista inadimplente em ressarcir o Fundo pelos prejuízos causados, inclusive, mas não se limitando, a qualquer ressarcimento devido pelo Fundo a uma das Sociedades Investidas em razão do inadimplemento acarretado por referido Cotista.

Ao aderir a este Regulamento, cada Cotista estará ciente dos poderes por ele conferidos ao Gestor por meio de mandato outorgado no Compromisso de Investimento para realizar, em nome do Cotista, os atos descritos neste Regulamento e no Compromisso de Investimento, como condição da aquisição de Cotas e como meio de cumprir as obrigações estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento, poderes esses irrevogáveis e irretratáveis, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, e válidos e efetivos pelo prazo em que cada Cotista detiver Cotas.

Caso o atraso na integralização seja justificado pelo Cotista e tenha sido originado por motivos operacionais, o Administrador poderá, a seu exclusivo critério, isentar o Cotista das penalidades previstas neste Regulamento.

b. Resgates

Não há previsão de resgate de cotas, salvo no fim do prazo de duração do Fundo ou na sua liquidação.

c. Distribuições

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas e ao Gestor, conforme o caso, valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;

(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;

(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;

(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e

(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Os valores elencados nos itens (i) a (v) acima, quando destinados à distribuição, serão, para todos os fins, doravante referidos, individualmente, como uma "Distribuição" e, coletivamente, como "Distribuições".

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima, o Gestor deverá indicar ao Administrador se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual o Administrador poderá, justificadamente, a despeito da indicação do Gestor, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista;

(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo; e/ou

(iii) pagamento de Taxa de Performance, quando destinadas a remunerar o Gestor.

O Fundo não realizará quaisquer Distribuições aos Cotistas que estiverem em situação de inadimplência.

As Distribuições serão feitas de acordo com o procedimento descrito abaixo:

(i) primeiro, todos os recursos serão pagos aos Cotistas, até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente ao valor do Capital Integralizado, proporcionalmente à participação de cada Cotista no Capital Integralizado, ajustado pela variação do IPCA do mês anterior à data da integralização e o IPCA do mês anterior à data do efetivo pagamento, acrescido do Custo de Oportunidade, equivalente a 6% ao ano.

(ii) após o retorno previsto no item (i) acima, apenas com relação às distribuições aos Cotistas detentores de Cotas Classe B, e proporcionalmente à sua participação no Fundo, tais recursos serão pagos apenas ao Gestor, a título de Taxa de Performance, até que seja atingido o montante equivalente a 100% do Custo de Oportunidade pago aos Cotistas detentores de Cotas Classe B, nos termos do item (i).

(iii) após as Distribuições de que trata o item (i) acima, no caso dos Cotistas detentores de Cotas Classe A, e após as Distribuições de que tratam os itens (i) e (ii), no caso dos Cotistas detentores de Cotas Classe B, os recursos excedentes de cada Distribuição serão distribuídos simultaneamente entre o Gestor e os Cotistas, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 25% para o Gestor e 75% para os Cotistas.

Na liquidação do Fundo, caso seja verificado que os Cotistas não receberam a integralidade do montante a que fazem jus em razão de distribuição a maior para o Gestor, o Gestor devolverá ao Fundo o valor excedente para que seja distribuído aos Cotistas.

Durante do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou amortização de cotas.

d. Direito de Preferência

Os Cotistas terão direito de preferência em relação às novas emissões de sua respectiva classe de Cotas.

O cotista que desejar ceder e transferir suas cotas a terceiros ("Cotas Oferecidas"), no todo ou em parte, seja a que título for, estará obrigado a oferecê-las, por intermédio do Administrador, primeiro aos demais Cotistas.

8 Remuneração da administração

a. Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão o Fundo pagará uma Taxa de Administração equivalente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito.
Para fins de apuração da Taxa de Administração, o Capital Subscrito a ser considerado como base de cálculo será o do mês de referência e deverá ser atualizado pelo IPCA *pro rata temporis* a partir da data da primeira subscrição de Cotas de acordo com a fórmula abaixo:

$$TA_n = CS_n \cdot (1 + IPCA_n)^{\frac{(D_n - D_0)}{252}} \cdot \left((1 + 2\%)^{\frac{DU_n}{252}} - 1\right)$$

Onde:

TA_n = Valor da Taxa de Administração apurada no mês n

CS_n = Capital Subscrito até o mês n

$IPCA_n$ = Taxa anualizada do IPCA acumulado entre D_0 e D_n

D_n = Data de Apuração da Taxa de Administração do mês n

D_0 = Data da primeira Subscrição de Cotas do Fundo

DU_n = Dias úteis do mês n

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente ao respectivo prestador de serviço do Fundo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo. O primeiro pagamento da taxa deverá englobar, além do mês de referência, a remuneração relativa aos meses decorridos desde a data da 1ª (primeira) subscrição de Cotas por parte dos Cotistas.

O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada

mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apropriou R$ 4.003 (2024: R$ 4.348) de despesa de taxa de gestão e R$ 396 (2024: R$ 273) de taxa de administração.

b. Taxa de performance

Conforme detalhado na Nota Explicativa nº 7 (c), após o retorno do capital investido pelos cotistas, atualizado pela variação do IPCA acrescido de 6% ao ano, será devida ao Gestor uma remuneração, a título de taxa de performance.

As Distribuições serão feitas de acordo com o procedimento:

(i) (i)todos os recursos serão pagos aos Cotistas, até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente ao valor do Capital Integralizado, proporcionalmente à participação de cada Cotista no Capital Integralizado, ajustado pela variação do IPCA do mês anterior à data da integralização e o IPCA do mês anterior à data do efetivo pagamento, acrescido do Custo de Oportunidade;

(ii) após o retorno previsto no inciso (i) acima, apenas com relação às distribuições aos Cotistas detentores de Cotas Classe B, e proporcionalmente à sua participação no Fundo, tais recursos serão pagos apenas ao Gestor, a título de Taxa de Performance, até que seja atingido o montante equivalente a 4º Regulamento do Redpoint eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior 27 100% (cem por cento) do Custo de Oportunidade;

pago aos Cotistas detentores de Cotas Classe B, nos termos do inciso (i) acima.

(iii) (iii) após as Distribuições de que trata o inciso (i) acima, no caso dos Cotistas detentores de Cotas Classe A, e após as Distribuições de que tratam os incisos (i) e (ii), no caso dos Cotistas detentores de Cotas Classe B, os recursos excedentes de cada Distribuição serão distribuídos simultaneamente entre o Gestor e os Cotistas, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para o Gestor e 75% (setenta e cinco por cento) para os Cotistas;

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo reverteu a provisão da taxa de performance no montante de R$ 9.103 (2024: R$ 6.412 de reversão da despesa de taxa de performance).

Taxa de ingresso

Os subscritores de Cotas do Fundo pagarão ao Fundo uma taxa de ingresso correspondente a 2% ao ano sobre o Valor do Compromisso de Investimento, *pro rata temporis*, do período compreendido entre 21 de maio de 2018 e a data de sua respectiva subscrição de Cotas., conforme detalhado na Nota Explicativa nº 7(a).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 o Fundo não recebeu nenhum montante a título de taxa de ingresso.

c. Taxa de distribuição

O Fundo pagará ao Distribuidor uma comissão de 2% ao ano sobre o valor do Compromisso de Investimento, *pro rata temporis*, do período compreendido entre 21 de maio de 2018 e a data de sua respectiva subscrição de Cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, o Fundo não apropriou despesa a título de taxa de distribuição.

d. Taxa de saída

Os subscritores de Cotas do Fundo estarão isentos do pagamento de taxa de saída ou qualquer outra comissão.

9 Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda.
Distribuidor:	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de escrituração e custódia são prestados pelo Administrador.

Os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As participações na Sociedade em Comandita em nome do Fundo estão registradas no contrato social da Sociedade.

11 Transações com partes relacionadas

a. Disponibilidade

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía saldo de R$ 9 (2024: R$ 2) em depósitos bancários no Banco Genial S.A., Administrador do Fundo.

b. Despesas com parte relacionada

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, as despesas com partes relacionadas resumiam-se em serviços de gestão e distribuição, prestados ao Fundo pela Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. e administração pelo Banco Genial S.A., conforme detalhado a seguir:

Despesa	Parte relacionada	28/02/2025
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	396
Taxa de Gestão	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	4.530
Taxa de Custódia	Banco Genial S.A.	116
Taxa de Performance	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	(9.103)
Total		**(4.061)**

Despesa	Parte relacionada	29/02/2024
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	273
Taxa de Gestão	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	4.348
Taxa de Custódia	Banco Genial S.A.	117
Taxa de Performance	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	(6.412)
Total		**(1.674)**

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercício findo em	Valor da cota – R$	Valor da cota teórica - R$	Patrimônio líquido médio - R$	Rentabilidade (%) (*)
28 de fevereiro de 2025	1,56851144	1,56851144	235.867	(8,29)
29 de fevereiro de 2024	1,71036942	1,71036942	194.754	2,75

(*) Rentabilidade apurada considerando a variação da cota teórica (desconsiderando o efeito das amortizações de cotas ocorridas no exercício).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

	28 de fevereiro de 2025		29 de fevereiro de 2024	
Descrição	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido**	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Taxa de gestão	(4.530)	1,92%	(4.348)	2,23%
Taxa de administração	(396)	0,17%	(273)	0,14%
Auditoria e custódia	(238)	0,10%	(225)	0,12%
Taxa de fiscalização CVM	(29)	0,01%	(30)	0,02%
Consultoria Jurídica	(19)	0,01%		
Publicações e correspondências	(3)	-	-	-
	(5.215)	**2,21%**	**(4.876)**	**2,51%**
Patrimônio líquido médio	**235.867**		**194.754**	

14 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

15 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Imposto de renda - Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

17 Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades da Gestora e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi

sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

18 Eventos subsequentes

Em 25 junho de 2025, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 conforme exigido pela regulamentação vigente. A adaptação não impactou as demonstrações contábeis encerradas em 28 de fevereiro de 2025 sendo, portanto, tratada como evento subsequentes, nos termos da NBC TG 24 Evento Subsequente. As alterações decorrentes da adaptação referem-se à conformidade regulatória e não implicaram mudanças retroativas na estrutura patrimonial nos resultados do Fundo.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22